



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

LEI ORDINÁRIA Nº 1.757, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a desafetação de área pública municipal e autoriza sua permuta com outra área no mesmo bairro, e da outras providências".

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta de área pública municipal, com 200,54m² (duzentos metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), atualmente integrante de parte da malha viária do Loteamento Alto dos Pássaros, conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.250/2020, com o imóvel de propriedade da empresa GT Empreendimentos Imobiliários, registrado sob a matrícula nº 90.815 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos/MG, com área total de 556,80m² (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Parágrafo único - A área de 556,80m², objeto da permuta, passará a integrar área pública do município destinada à continuidade da rua Sabiá, Bairro Alto dos Pássaros. Enquanto que a área de 200,54m², por sua vez, passará a constituir o lote n.º 11 do Loteamento Alto dos Pássaros.

Art. 2º - A permuta de que trata esta Lei será realizada sem qualquer compensação financeira entre as partes.

Art. 3º Fica desafetada, nos termos desta Lei, a área pública de 200,54m² mencionada no art. 1º, deixando de ser bem de uso comum do povo, conforme Memorial Descritivo anexo.

EDER APARECIDO DE
PAULA
GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por EDER APARECIDO
DE PAULA GARCIA:08677318690
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A3, ou=Videoconferencia, ou=29098747000106,
ou=AC SingularID Multipla, cn=EDER
APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690
Dados: 2025.06.17 13:26:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 17 de junho de 2025.

EDER APARECIDO DE
PAULA

GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por EDER APARECIDO DE
PAULA GARCIA:08677318690
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconferencia, ou=29098747000106, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=EDER APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2025.06.17 13:27:05 -03'00'

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Prefeito Municipal

